



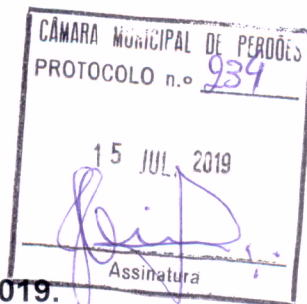
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103 – Centro – CEP-37.260-000

Assessoria Jurídica Municipal

CNPJ - 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



PROJETO DE LEI MUNIICPAL Nº ____/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, PROPONHO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

e) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

f) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

g) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco,

destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

h) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

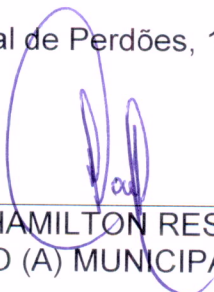
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2019.



HAMILTON RESENDE FILHO
PREFEITO (A) MUNICIPAL DE PERDÕES - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103 – Centro – CEP-37.260-000

Assessoria Jurídica Municipal

CNPJ - 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº ____/2019.

“PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2019 DE 15.07.2019, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ilmo. Sr.;
Rodrigo Vicente dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o ente Municipal a realizar Operação de Crédito consistente na obtenção de um financiamento junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais) na importância de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) destinados as obras de infraestrutura junto as futuras instalações do Distrito Industrial do Município de Perdões – MG.

O Município dispõe de condições de endividamento favoráveis a obtenção deste empréstimo de forma que não trará dificuldades para sua regular quitação.

Com este empréstimo busca-se criar condições para o pleno desenvolvimento de Perdões com a geração de emprego e renda para toda população, almejando-se a atração de investimentos para nosso município, já que este distrito industrial situa-se em local denominado São Domingos nas proximidades da BR-381, onde se pretende instalar o novo foco para o desenvolvimento de Perdões.

Sendo assim requeiro a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de **urgência** perante esta Câmara Municipal dado a relevância econômica ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal



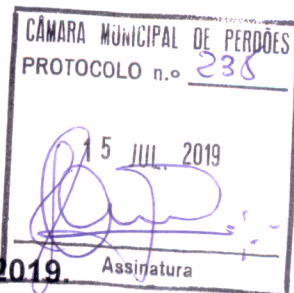
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103 – Centro – CEP-37.260-000

Assessoria Jurídica Municipal

CNPJ - 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



PROJETO DE LEI MUNICIPIAL Nº ____/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, PROPONHO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinadas ao financiamento de **Investimentos em saneamento**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

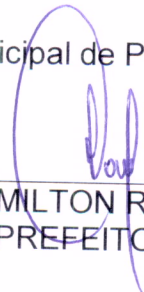
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2019.



HAMILTON RESENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Praça 1ª de Junho, n.º 103 – Centro – CEP-37.260-000

Assessoria Jurídica Municipal

CNPJ - 18.244.343/0001-67

www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº ____/2019.

“PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2019 DE 15.07.2019, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ilmo. Sr.;

Rodrigo Vicente dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

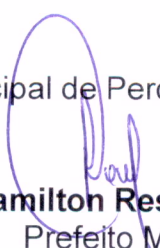
Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o ente Municipal a realizar Operação de Crédito consistente na obtenção de um financiamento junto ao BDMG (Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais) na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados as obras de infraestrutura junto as futuras instalações do Distrito Industrial do Município de Perdões – MG.

O Município dispõe de condições de endividamento favoráveis a obtenção deste empréstimo de forma que não trará dificuldades para sua regular quitação.

Com este empréstimo busca-se criar condições para o pleno desenvolvimento de Perdões com a geração de emprego e renda para toda população, almejando-se a atração de investimentos para nosso município, já que este distrito industrial situa-se em local denominado São Domingos nas proximidades da BR-381, onde se pretende instalar o novo foco para o desenvolvimento de Perdões.

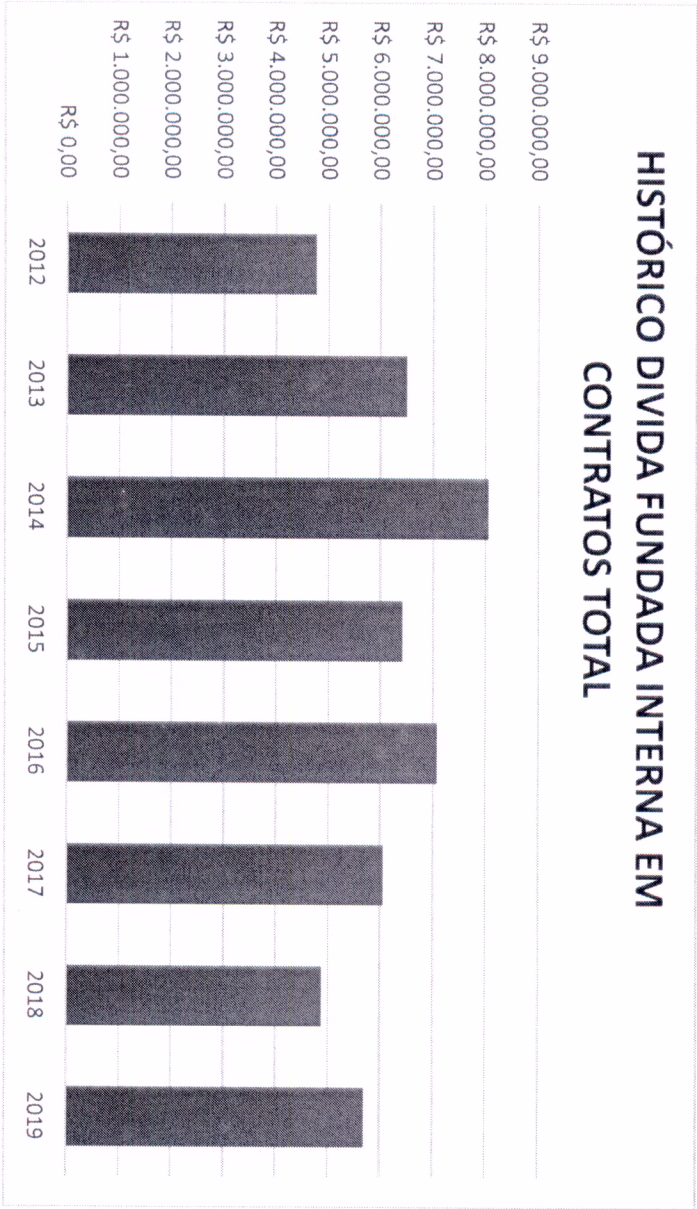
Sendo assim requiro a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de **urgência** perante esta Câmara Municipal dado a relevância econômica ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de julho de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

HISTÓRICO DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS	
ANO	TOTAL
2012	R\$ 4.772.693,38
2013	R\$ 6.503.638,41
2014	R\$ 8.067.861,61
2015	R\$ 6.423.632,95
2016	R\$ 7.079.737,60
2017	R\$ 6.059.851,69
2018	R\$ 4.880.709,30
2019	R\$ 5.707.114,72

HISTÓRICO DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS TOTAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:34
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2012

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					
Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO							
Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	1.735.537,33	0.00	275.345,04	9.485,30	0.00	2.001.397,07
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	0.00	2.425.581,2	0.00	0.00	0.00	2.425.581,25
112	6	19/01/2012	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	-21.296,44	0.00	340.991,98	7.723,06	0.00	311.972,48
12009	7	29/05/2009	PREVIPER -	141.556,30	0.00	0.00	0.00	107.813,72	33.742,58
TOTAL:				1.855.797,19	2.425.581,25	616.337,02	17.208,36	107.813,72	4.772.693,38

JAQUELINE DULCE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:36
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2013

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	1.897.987.94	0.00	291.774.26	10.037.92	0.00	2.179.724.28
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	2.425.581.25	907.241.79	4.256.23	0.00	0.00	3.337.079.27
112	6	19/01/2012	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	229.929.31	0.00	56.974.82	482.38	0.00	286.421.75
12009	7	29/05/2009	PREVIPER -	-35.636.35	700.413.11	35.636.35	0.00	0.00	700.413.11
TOTAL:				4.517.862.15	1.607.654.90	388.641.66	10.520.30	0.00	6.503.638.41

JAQUELINE DULCE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:37
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2014

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	2.070.300,68	0.00	0.00	10.699,24	0.00	2.059.601,44
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	3.085.599,83	0.00	0.00	27.942,16	0.00	3.057.657,67
112	6	19/01/2012	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	275.093,01	0.00	0.00	1.084,63	0.00	274.008,38
12009	7	29/05/2009	PREVIPER -	670.863,86	0.00	0.00	0.00	0.00	670.863,86
2796	10	24/05/2013	PREVIPER -	523.694,32	0.00	0.00	2.743,84	0.00	520.950,48
27961	11	24/05/2013	PREVIPER -	113.332,39	0.00	0.00	2.885,94	0.00	110.446,45
11	12	27/06/2011	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	108.443,86	0.00	0.00	2.213,14	0.00	106.230,72
2	13	19/01/2012	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	192.397,03	0.00	0.00	3.926,47	0.00	188.470,56
2861	14	23/07/2014	PREVIPER -	1.101.834,14	0.00	0.00	22.202,09	0.00	1.079.632,05
TOTAL:				8.141.559,12	0.00	0.00	73.697,51	0.00	8.067.861,61

JAQUELINE DUICE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:39
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2015

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	1.941.583.84	0.00	310.157.01	11.758.88	0.00	2.239.981.97
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	2.703.639.52	0.00	47.293.90	27.942.16	0.00	2.722.991.26
112	6	19/01/2012	INSS - INST.NAC.SEG.SOCIAL	261.182.56	0.00	0.00	1.084.64	242.257.19	17.840.73
12009	7	29/05/2009	PREVIPER -	670.863.86	0.00	0.00	0.00	670.863.86	0.00
2796	10	24/05/2013	PREVIPER -	488.049.54	0.00	0.00	3.214.02	0.00	484.835.52
27961	11	24/05/2013	PREVIPER -	75.841.71	0.00	0.00	3.380.46	0.00	72.461.25
11	12	27/06/2011	INSS - INST.NAC.SEG.SOCIAL	79.628.11	0.00	0.00	2.213.14	61.459.13	15.955.84
2	13	19/01/2012	INSS - INST.NAC.SEG.SOCIAL	142.040.07	0.00	0.00	3.926.47	73.101.11	65.012.49
2861	14	23/07/2014	PREVIPER -	813.411.15	0.00	0.00	26.006.59	0.00	787.404.56
2503	15	23/01/2015	PREVIPER -	24.158.32	0.00	0.00	7.008.99	0.00	17.149.33
TOTAL:				7.200.398.68	0.00	357.450.91	86.535.35	1.047.681.29	6.423.632.95

JACQUELINE DUICE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:41
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2016

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					
Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO							
Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	2.103.479.56	0.00	1.524.36	12.835.40	0.00	2.092.168.52
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	2.415.627.50	0.00	0.00	27.942.16	1.082.16	2.386.603.18
112	6	19/01/2012	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	5.909.69	0.00	0.00	0.00	0.00	5.909.69
2796	10	24/05/2013	PREVIPER -	446.624.79	0.00	0.00	3.675.46	0.00	442.949.33
27961	11	24/05/2013	PREVIPER -	32.271.51	0.00	0.00	3.865.83	0.00	28.405.68
11	12	27/06/2011	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	2.213.14	0.00	0.00	0.00	0.00	2.213.14
2	13	19/01/2012	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	21.821.32	0.00	0.00	0.00	0.00	21.821.32
2861	14	23/07/2014	PREVIPER -	478.217.51	0.00	0.00	29.740.49	0.00	448.477.02
2953	16	28/01/2016	PREVIPER -	1.688.912.82	0.00	0.00	37.723.10	0.00	1.651.189.72
TOTAL:				7.195.077.84	0.00	1.524.36	115.782.44	1.082.16	7.079.737.60

JÁQUELINE DULCE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:43
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2017

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	1.949.303.77	0.00	40.435.35	6.545.20	0.00	1.983.193.92
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	2.079.239.42	0.00	0.00	27.942.16	2.035.49	2.049.261.77
2796	10	24/05/2013	PREVIPER -	400.840.64	0.00	30.627.92	3.973.68	0.00	427.494.88
27961	11	24/05/2013	PREVIPER -	5.425.79	0.00	10.906.01	4.179.47	0.00	12.152.33
2861	14	23/07/2014	PREVIPER -	107.749.39	0.00	227.031.96	32.153.52	0.00	302.627.83
2953	16	28/01/2016	PREVIPER -	1.219.007.51	0.00	85.720.08	40.783.83	0.00	1.263.943.76
1687	17	03/04/2017	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	23.177.20	0.00	0.00	2.000.00	0.00	21.177.20
TOTAL:				5.784.743.72	0.00	394.721.32	117.577.86	2.035.49	6.059.851.69

JAQUELINE DULCE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
ANEXO 16, Lei 4.320/64

09 jul 2019 12:44
FOLHA: 1
DEZEMBRO
2018

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

AUTORIZAÇÕES				MOVIMENTO NO EXERCÍCIO					
Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

AUTORIZAÇÕES		MOVIMENTO NO EXERCÍCIO							
Lei N°	N°	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSEMG -	1.830.079.73	0.00	75.391.30	13.610.52	0.00	1.891.860.51
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	1.741.898.01	0.00	0.00	27.942.16	37.425.10	1.676.530.75
2796	10	24/05/2013	PREVIPER -	381.666.71	0.00	22.485.85	4.387.70	0.00	399.764.86
2861	14	23/07/2014	PREVIPER -	37.988.57	0.00	40.747.77	35.503.63	0.00	43.232.71
2953	16	28/01/2016	PREVIPER -	797.612.66	0.00	66.251.00	44.008.35	0.00	819.855.31
1687	17	03/04/2017	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	10.177.20	0.00	40.287.96	1.000.00	0.00	49.465.16
TOTAL:				4.799.422.88	0.00	245.163.88	126.452.36	37.425.10	4.880.709.30

JAQUELINE DULCE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

ANEXO 16, Lei 4.320/64

10 jul 2019 12:59
FOLHA: 1

JUNHO
2019

AUTORIZAÇÕES

Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM TITULOS

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

AUTORIZAÇÕES

DIVIDA FUNDADA INTERNA EM CONTRATOS

MOVIMENTO NO EXERCÍCIO

Lei Nº	Nº	Data	Favorecido	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
1534	2	19/01/2000	IPSENG -	1.823.305,64	0,00	0,00	13.913,83	0,00	1.809.391,81
2666	3	06/02/2012	BCO DE DESENV.M.GERAIS -	1.536.819,95	0,00	0,00	27.942,16	0,00	1.508.877,79
2796	10	24/05/2013	PREVIPER -	383.874,09	0,00	0,00	3.232,78	0,00	380.641,31
2953	16	28/01/2016	PREVIPER -	626.594,84	0,00	0,00	39.315,49	0,00	587.279,35
1687	17	03/04/2017	INSS-INST.NAC.SEG.SOCIAL	44.465,16	0,00	0,00	1.000,00	0,00	43.465,16
89	18	30/01/2019	PREVIPER -	1.403.109,61	0,00	0,00	25.650,31	0,00	1.377.459,30
TOTAL:				5.818.169,29	0,00	0,00	111.054,57	0,00	5.707.114,72

JACQUELINE DULCE R. CASTRO
CRC: MG-056643/O-7
CONTADOR

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDEB

(Os valores poderão sofrer alterações, considerando futuras compensações derivadas de ações judiciais)

Valor devido de FUNDEB (ITCD, IPVA e ICMS)

Valor devido de FUNDEB (ITCD, IPVA e ICMS)				4.924.287.099,53	4.508.783.761,39	314.696.229,36	100.807.108,78
Cód. Município	Municípios / EMG	Coefficiente de Distribuição *	Valor FUNDEB Total (ITCD IPVA ICMS)	Fundeb ICMS	Fundeb IPVA	Fundeb ITCD	
984001	ABADIA DOS DOURADOS	0,0001388336	683.656,37	625.970,56	43.690,40	13.995,41	
984003	ABAETE	0,0004431363	2.182.130,45	1.998.005,83	139.453,33	44.671,29	
984005	ABRE CAMPO	0,0001913646	942.334,08	862.821,47	60.221,71	19.290,91	
984007	ACAICA	0,0001248970	615.028,75	563.133,63	39.304,62	12.590,51	
984009	ACUCENA	0,0001520646	748.809,90	685.626,53	47.854,17	15.329,20	
984011	AGUA BOA	0,0002159646	1.063.471,80	973.737,78	67.963,25	21.770,77	
984013	AGUA COMPRIDA	0,0000483905	238.288,76	218.182,34	15.228,31	4.878,11	
984015	AGUANIL	0,0001439224	708.715,42	648.915,16	45.291,85	14.508,41	
984017	AGUAS FORMOSAS	0,0003138212	1.545.345,89	1.414.952,12	98.758,36	31.635,41	
984019	AGUAS VERMELHAS	0,0002353486	1.158.923,99	1.061.135,86	74.063,31	23.724,81	
984021	AIMORES	0,0005184053	2.552.776,54	2.337.377,41	163.140,19	52.258,94	
984023	AIURUOCA	0,0001390765	684.852,37	627.065,64	43.766,83	14.019,89	
984025	ALAGOA	0,0000856549	421.789,33	386.199,43	26.955,27	8.634,62	
984027	ALBERTINA	0,0001197272	589.571,04	539.824,00	37.677,69	12.069,35	
984029	ALEM PARAIBA	0,0007866002	3.873.445,29	3.546.610,28	247.540,12	79.294,89	
984031	ALFENAS	0,0016997398	8.370.006,57	7.663.759,03	534.901,69	171.345,85	
982681	ALFREDO VASCONCELOS	0,0001539961	758.320,94	694.335,06	48.461,99	15.523,90	
984033	ALMENARA	0,0011988448	5.903.455,93	5.405.331,92	377.271,94	120.852,08	
984035	ALPERCATA	0,0002419525	1.191.443,80	1.090.911,71	76.141,55	24.390,54	

980682	PEDRA BONITA	0,0002695828	1.327.503,03	1.215.490,48	84.836,69	27.175,86
984975	PEDRA DO ANTA	0,0000720306	354.699,42	324.770,46	22.667,76	7.261,20
984977	PEDRA DO INDAIA	0,0001295580	637.980,57	584.148,80	40.771,40	13.060,36
984979	PEDRA DOURADA	0,0001520184	748.582,09	685.417,95	47.839,61	15.324,53
984981	PEDRALVA	0,0002337294	1.150.950,65	1.053.835,31	73.553,76	23.561,58
982899	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,0002284208	1.124.809,51	1.029.899,91	71.883,16	23.026,44
984983	PEDRINOPOLIS	0,0001078377	531.023,99	486.217,05	33.936,13	10.870,81
984985	PEDRO LEOPOLDO	0,0016288079	8.020.717,63	7.343.942,52	512.579,70	164.195,41
984987	PEDRO TEIXEIRA	0,0000721116	355.098,09	325.135,49	22.693,24	7.269,36
984989	PEQUERI	0,0001451253	714.638,47	654.338,44	45.670,37	14.629,66
984991	PEQUI	0,0000985968	485.519,04	444.551,74	31.028,05	9.939,26
984993	PERDIGAO	0,0003505074	1.725.998,84	1.580.361,86	110.303,34	35.333,63
984995	PERDIZES	0,0004943488	2.434.315,59	2.228.912,00	155.569,71	49.833,88
984997	PERDOES	0,0004309924	2 2.122.330,45	1.943.251,66	135.631,69	43.447,10
980684	PERIQUITO	0,0003675782	1.810.060,55	1.657.330,58	115.675,47	37.054,49
984999	PESCADOR	0,0000968735	477.033,14	436.781,86	30.485,74	9.765,54
985001	PIAU	0,0000549135	270.409,90	247.593,16	17.281,08	5.535,67
980686	PIEDADE DE CARATINGA	0,0002611977	1.286.212,56	1.177.684,03	82.197,94	26.330,59
985003	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,0001084392	533.985,52	488.928,69	34.125,39	10.931,44
985005	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,0000823009	405.273,14	371.076,85	25.899,78	8.296,51
985007	PIEDADE DOS GERAIS	0,0000968157	476.748,38	436.521,12	30.467,54	9.759,71
985009	PIMENTA	0,0001958520	964.431,61	883.054,44	61.633,89	19.743,28
980688	PINGO DAGUA	0,0001617335	796.422,08	729.221,28	50.896,92	16.303,88
980690	PINTOPOLIS	0,0001995877	982.827,22	899.897,86	62.809,50	20.119,86
985011	PIRACEMA	0,000895988	441.210,09	403.981,50	28.196,40	9.032,19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 6258/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
01/2018

Contrato Administrativo nº 6258/2018. Licitação: Concorrência Pública nº 01/2018, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados com a finalidade de recuperar receitas públicas advindas de repasse a menor do ICMS/IPI decorrentes das operações de Usinas Hidrelétricas e das compensações financeiras de área alagada referente à Usina Hidrelétrica de Engenheiro José Mendes Júnior (Funil), e ainda referente ao pagamento a maior de ICMS nas contas de energia referente aos prédios públicos e da iluminação pública do Município de Perdões. Vigência: até 31/12/2018. Valor: 20% (vinte por cento) do proveito econômico em favor do Município

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0B1E716

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2018. Edição 2305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

(Os valores poderão sofrer alterações)

(Os valores poderão sofrer alterações, considerando futuras compensações derivadas de ações judiciais)

		Anexo 03	Bruzo 2019	Fundeb 2019	Líquido 2019	Bruzo	Fundero	Líquido
1	ABADIA DOS DOURADOS	-	-	-	-	-	-	-
2	ABETE	609.834,09	121.966,82	487.867,27	233.651,66	46.730,33	186.921,33	843.485,75
3	ABRE CAMPO	988.126,22	197.625,24	790.500,98	406.797,84	81.359,57	325.438,27	1.394.924,06
4	ACAICA	520.718,29	104.143,66	416.574,63	209.593,84	41.918,77	167.675,07	730.312,13
5	AÇUCENA	208.136,40	41.627,28	166.509,12	102.144,55	20.428,91	81.715,64	310.280,95
6	ÁGUA BOA	401.793,88	80.358,78	321.435,10	169.461,94	33.892,39	135.569,55	571.255,82
7	ÁGUA COMPRIDA	453.534,13	90.706,83	362.827,30	183.384,24	36.676,85	146.707,39	636.918,37
8	AGUANIL	-	-	-	-	-	-	-
9	AGUAS FORMOSAS	318.307,86	63.661,57	254.646,29	132.215,02	26.443,00	105.772,02	450.522,88
10	ÁGUAS VERMELHAS	485.880,84	97.176,17	388.704,67	208.577,18	41.715,44	166.861,74	694.458,02
11	AIMORÉS	481.888,62	96.377,72	385.510,90	180.484,24	36.096,85	144.387,39	662.372,86
12	AIUROCA	1.521.937,20	304.387,44	1.217.549,76	614.822,58	122.964,52	491.858,06	2.136.759,78
13	ALAGO	386.843,10	77.368,62	309.474,48	168.530,08	33.706,02	134.824,06	555.373,18
14	ALBERTINA	237.740,10	47.548,02	190.192,08	103.261,54	20.652,31	82.609,23	341.001,64
15	ALÉM PARAIBA	346.194,54	69.238,91	276.955,63	158.299,70	31.659,94	126.639,76	504.494,24
16	ALFENAS	1.713.023,45	342.604,69	1.370.418,76	634.454,96	126.890,99	507.563,97	2.347.478,41
17	ALMENARA	4.291.212,65	858.242,53	3.432.970,12	1.995.062,48	399.012,50	1.596.049,98	6.286.275,13
18	APERATA	-	-	-	-	-	-	-
19	ALPINÓPOLIS	330.796,05	66.159,21	264.636,84	137.362,62	27.472,52	109.890,10	468.158,67
20	ALTERROSA	1.083.998,03	216.799,61	867.198,42	437.253,73	87.450,75	349.802,98	1.521.251,76
21	ALTO RIO DOCE	657.728,06	131.545,61	526.182,45	268.704,57	53.740,91	214.963,66	926.432,63
22	ALVARENGA	467.805,52	93.561,10	374.244,42	198.769,60	39.753,92	159.015,68	666.575,12
23	ALVINÓPOLIS	241.365,22	48.273,04	193.092,18	88.594,09	17.718,82	70.875,27	329.959,31
24	ALVARADA DE MINAS	743.756,28	148.751,26	595.005,02	316.503,65	63.300,73	253.202,92	1.060.259,93
25	AMPARO DA SERRA	1.009.970,87	201.994,17	807.976,70	563.517,10	112.703,42	450.813,68	1.573.487,97
26	ANDRADAS	267.205,36	53.441,07	213.764,29	116.767,66	23.353,53	93.414,13	383.973,02
27	CACHEIRA DO PAIJÚ	2.360.297,31	472.059,46	1.888.237,85	954.623,08	190.924,62	763.698,46	3.314.920,39
28	ANDRELÂNDA	350.266,29	70.053,26	280.213,03	118.913,48	23.782,70	95.130,78	469.179,77
29	ANTÔNIO CARLOS	622.256,99	124.451,40	497.805,59	273.163,05	54.632,61	218.530,44	895.420,04
30	ANTONIO DIAS	423.307,12	84.661,42	338.645,70	187.560,01	37.512,00	150.048,01	610.867,13
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	941.915,17	188.383,03	753.532,14	352.611,74	70.522,35	282.089,39	1.294.526,91
32	ARACAJI	186.197,28	37.239,46	148.957,82	84.939,28	16.987,86	67.951,42	271.136,56
33	ARACTABA	243.728,10	48.745,62	194.982,48	102.403,41	20.480,68	81.922,73	346.131,51
34	ARAÇAÍ	180.365,11	36.073,02	144.292,09	80.895,36	16.179,07	64.716,29	261.26

482	984963	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	270.207,94	54.041,59	216.166,35	96.916,48	19.383,30	77.533,18	367.124,42	73.424,88	293.699,54
483	984965	PAULA CÂNDIDO	432.952,53	86.590,51	346.362,02	184.376,07	36.875,21	147.500,86	617.328,60	123.465,72	493.862,88
484	984967	PAULISTAS	349.909,20	69.981,84	279.927,36	121.823,46	24.364,69	97.458,77	471.732,66	94.346,53	377.386,13
485	984969	PAVÃO	292.108,97	58.421,79	233.687,18	116.129,48	23.225,90	92.903,58	408.238,45	81.647,69	326.590,76
486	984971	PEÇANHA	603.244,68	120.648,94	482.595,74	258.697,66	51.739,53	206.958,13	861.942,34	172.388,47	689.553,87
487	984973	PEDRA AZUL	653.086,88	130.617,38	522.469,50	264.734,06	52.946,81	211.787,25	917.820,94	183.564,19	734.256,75
488	984975	PEDRA DO ANTA	182.268,15	36.453,63	145.814,52	90.621,42	18.124,28	72.497,14	272.889,57	54.577,91	218.311,66
489	984977	PEDRA DO INDAIÁ	398.866,30	79.773,26	319.093,04	150.148,04	30.029,61	120.118,43	549.014,34	109.802,87	439.211,47
490	984979	PEDRA DOURADA	322.311,77	64.462,35	257.849,42	143.618,84	28.723,77	114.895,07	465.930,61	93.186,12	372.744,49
491	984981	PEDRALVA	505.807,39	101.161,48	404.645,91	209.997,95	41.999,59	167.998,36	715.805,34	143.161,07	572.644,27
492	984983	PEDRINÓPOLIS	580.395,63	116.079,13	464.316,50	258.369,32	51.673,86	206.695,46	838.764,95	167.752,99	671.011,96
493	984985	PEDRO LEOPOLDO	4.045.609,51	809.121,90	3.236.487,61	1.323.338,59	264.667,72	1.058.670,87	5.368.948,10	1.073.789,62	4.295.158,48
494	984987	PEDRO TEIXEIRA	181.224,77	36.244,95	144.979,82	79.877,39	15.975,48	63.901,91	261.102,16	52.220,43	208.881,73
495	984989	PEQUERI	244.585,21	48.917,04	195.668,17	110.864,96	22.172,99	88.691,97	355.450,17	71.090,03	284.360,14
496	984991	PEQUI	319.673,38	63.934,68	255.738,70	133.397,40	26.679,48	106.717,92	453.070,78	90.614,16	362.456,62
497	984993	PERDIGÃO	617.158,81	123.431,76	493.727,05	252.086,94	50.417,39	201.669,55	869.245,75	173.849,15	695.396,60
498	984995	PERDIZES	2.741.265,51	548.253,10	2.193.012,41	1.161.681,08	232.336,22	929.344,86	3.902.946,59	780.589,32	3.122.357,27
499	984997	PERDÕES	1.254.105,98	250.821,20	1.003.284,78	493.494,32	98.698,86	394.795,46	1.747.600,30	349.520,06	1.398.080,24
500	984999	PESCADOR	203.197,60	40.639,52	162.558,08	76.678,28	15.335,66	61.342,62	279.875,88	55.975,18	223.900,70
501	985001	PIAU	253.149,78	50.629,96	202.519,82	101.723,37	20.344,67	81.378,70	354.873,15	70.974,63	283.898,52
502	985003	PIEDADE DE PONTE NOVA	303.238,64	60.647,73	242.590,91	136.451,88	27.290,38	109.161,50	439.690,52	87.938,10	351.752,42
503	985005	PIEDADE DO RIO GRANDE	325.224,34	65.044,87	260.179,47	138.849,11	27.769,82	111.079,29	464.073,45	92.814,69	371.258,76
504	985007	PIEDADE DOS GERAIS	252.682,72	50.536,54	202.146,18	132.912,11	26.582,42	106.329,69	385.594,83	77.118,97	308.475,86
505	985009	PIMENTA	704.512,95	140.902,59	563.610,36	299.970,80	59.994,16	239.976,64	1.004.483,75	200.896,75	803.587,00
506	985011	PIRACEMA	368.558,01	73.711,60	294.846,41	159.638,68	31.927,74	127.710,94	528.196,69	105.639,34	422.557,35
507	985013	PIRAUBA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
508	985015	PIRANGA	536.597,94	107.319,59	429.278,35	230.491,74	46.098,35	184.393,39	767.089,68	153.417,94	613.671,74
509	985017	PIRANGUÇU	257.621,22	51.524,24	206.096,98	133.471,76	26.694,35	106.777,41	391.092,98	78.218,60	312.874,38
510	985019	PIRANGUINHO	380.452,10	76.090,42	304.361,68	158.745,82	31.749,16	126.996,66	539.197,92	107.839,58	431.358,34
511	985021	PIRAPETINGA	948.205,13	189.641,03	758.564,10	390.568,37	78.113,67	312.454,70	1.338.773,50	267.754,70	1.071.018,80
512	985023	PIRAPORA	2.662.346,70	532.469,34	2.129.877,36	1.142.831,70	228.566,34	914.265,36	3.805.178,40	761.035,68	3.044.142,72
513	985025	PIRAÚBA	444.978,09	88.995,62	355.982,47	189.812,16	37.962,43	151.849,73	634.790,25	126.958,05	507.832,20
514	985027	PITANGUI	1.025.618,25	205.123,65	820.494,60	427.867,08	85.573,42	342.293,66	1.453.485,33	290.697,07	1.162.788,26
515	985029	PIUMHI	2.222.621,33	444.524,27	1.778.097,06	1.015.622,64	203.124,53	812.498,11	3.238.243,97	647.648,79	2.590.595,18
516	985031	PLANURA	1.745.027,03	349.005,41	1.396.021,62	793.182,52	158.636,50	634.546,02	2.538.209,55	507.641,91	2.030.567,64
517	985033	POÇO FUNDO	841.767,54	168.353,51	673.414,03	319.146,66	63.829,33	255.317,33	1.160.914,20	232.182,84	928.731,36
518	985035	POÇOS DE CALDAS	14.095.145,00	2.819.029,00	11.276.116,00	-	-	-	14.095.145,00	2.819.029,00	11.276.116,00
519	985037	POCRANE	309.370,28	61.874,06	247.496,22	127.404,56	25.480,91	101.923,65	436.774,84	87.354,97	349.419,87
520	985039	POMPEU	1.903.457,69	380.691,54	1.522.766,15	827.399,19	165.479,84	661.919,35	2.730.856,88	546.171,38	2.184.685,50
521	985041	PONTE NOVA	2.995.095,85	599.019,17	2.396.076,68	1.282.814,61	256.562,92	1.026.251,69	4.277.910,46	855.582,09	3.422.328,37
522	985043	PORTERINHA	882.633,80	176.526,76	706.107,04	374.613,44	74.922,69	299.690,75	1.257.247,24	251.449,45	1.005.797,79
523	985045	PORTO FIRME	268.330,82	53.666,16	214.664,66	116.743,13	23.348,63	93.394,50	385.073,95	77.014,79	308.059,16
524	985047	POTÉ	450.773,45	90.154,69	360.618,76	181.393,26	36.278,65	145.114,61	632.166,71	126.433,34	505.733,37
525	985049	POUSO ALEGRE	20.693.275,14	4.138.655,03	16.554.620,11	9.083.911,92	1.816.782,38	7.267.129,54	29.777.187,06	5.955.437,41	23.821.749,65
526	985051	POUSO ALTO	715.028,48	143.005,70	572.022,78	322.082,18	64.416,44	257.665,74	1.037.110,66	207.422,13	829.688,53
527	985053	PRADOS	605.254,71	121.050,94	484.203,77	249.116,09	49.823,22	199.292,87	854.370,80	170.874,16	683.496,64
528	985055	PRATA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
529	985057	PRATAPOLIS	542.124,93	108.424,99	433.699,94	213.313,07	42.662,61	170.650,46	755.438,00	151.087,60	604.350,40

DIVIDA DO ESTADO A SER PAGO AO MUNICIPIO

DÉBITOS	VALORES
ICMS	R\$ 1.398.080,24
IPVA	R\$ 637.835,76
FUNDEB	R\$ 2.122.330,45
TOTAL	R\$ 4.158.246,45



ALTO CONTRASTE

MAPA DO SITE

FALE CONOSCO

ACESSIBILIDADE

REDE TJMG



O que deseja encontrar?



NOTÍCIAS

CIDADÃO

PROFISSIONAIS
DO DIREITO

COMUNICAÇÃO

LINKS
RÁPIDOS

Digite o que deseja buscar



TJMG celebra acordo histórico entre estado e municípios

Pagamentos de débitos do governo e repasses constitucionais foram
acertados

04/04/2019 12h23 - Atualizado em 05/04/2019 18h11

Número de Visualizações: 654



Endereços e Telefones • Agenda • Calendário • Cartórios extrajudiciais • Concursos
• Fale Conosco • Ouvidoria • Perguntas Frequentes • RSS • Rede TJMG

Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - 30.130-911 - Belo Horizonte - MG - Brasil - TEL.: (31)
3306-3100

© Copyright 1997-2019, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



Ao lado do governador Romeu Zema e do presidente da ALMG, deputado Agostinho Patrus Filho, o presidente Nelson Missias de Moraes destacou a importância para o cidadão do acordo celebrado entre o Estado e a AMM

Foto: Eric Bezerra / TJMG

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através de seu Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) de 2º grau, fez a intermediação de um acordo inédito entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), nesta quinta-feira, 4 de abril. Ficou acertado que o Governo mineiro irá regularizar os repasses do ICMS, do IPVA e do Fundeb, em atraso desde 30 de janeiro de 2019.

O acordo determina que o estado pague, a partir de janeiro de 2020, em três parcelas mensais, os valores em atraso devidos aos municípios associados à AMM

em janeiro de 2019. As três parcelas mensais são de aproximadamente R\$ 1 bilhão.

Veja mais fotos no [Flickr](#).

A partir de abril de 2020, o estado se compromete a pagar, em 30 parcelas mensais, os valores devidos referentes a 2017 e 2018. Caso haja fluxo de caixa, poderá haver antecipação de pagamentos. Tais valores chegam a R\$ 6 bilhões. O estado também vai quitar, em dez parcelas mensais, receita em atraso a título de transporte escolar.

Em caso de descumprimento dos repasses, o Estado concorda com o bloqueio imediato em suas contas de valores retidos há mais de 30 dias, mediante acionamento do Poder Judiciário pelo AMM.

Veja o [acordo](#).



A desembargadora Mariangela Meyer ressalta a importância da conciliação para pacificar conflitos

Menos 600 ações

A mediação no TJMG foi conduzida pela 3ª vice-presidente, desembargadora Mariangela Meyer, pelo desembargador Paulo Mendes Álvares e pelo juiz auxiliar da 3ª Vice-Presidência, José Ricardo dos Santos Vêras. Assinaram o acordo o governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, o presidente da AMM, Julvan Lacerda, o secretário de Estado da Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa e o secretário de Estado de Planejamento, Otto Levy Reis.

A magistrada comentou que a celebração do acordo é

mais um momento histórico para o Tribunal de Justiça, que conseguiu conciliar mais de 600 ações em tramitação de forma consensual. Vários foram os ganhos, não só para o estado e os municípios, mas para a sociedade, que terá à disposição um retorno de serviços mais qualificado do poder público, comemorou.

A desembargadora Mariangela Meyer ressaltou as virtudes da conciliação de conflitos, que é a forma mais rápida e econômica de solucioná-los. "A opção das partes por buscar a autocomposição é sempre bem-vinda. O Cejusc está de portas abertas para buscar o consenso quando houver, inicialmente, o choque de interesses", registrou.

Saiba mais sobre as iniciativas voltadas para a **conciliação** no TJMG.



O prefeito de Moema, Julvan Lacerda, e o governador Romeu Zema acertam pagamento de débitos a municípios mineiros

Construção coletiva

O presidente Nelson Missias de Moraes comentou que houve uma “construção coletiva” para a celebração do acordo, já que todos os envolvidos tiveram boa vontade para chegar a um consenso. Segundo o magistrado, Minas Gerais passa por um momento de travessia, e uma agenda positiva, como o acordo entre estado e municípios, é uma excelente notícia.

Essa é uma das maiores conciliações promovidas pelo TJMG e está no mesmo patamar da realizada com a **ocupação Izidora**, considerada a maior ocupação em

PAINIS	20920575000130	79.868,75	72547,3	50.640,08	9.036,84	4.147,23	3.676,99	219.917,19
PAIVA	17747965000145	4.520,11	6856,79	1.678,19	1.507,47	517,85	63,27	15.143,68
PALMA	17734906000132	36.267,73	23734,34	21.162,98	6.834,36	2.317,82	2.806,20	93.123,43
FRONTEIRA DOS VALES	18404954000125	11.661,98	6396,1	2.066,42	1.163,31	526,37	1.237,63	23.051,81
PAPAGAIOS	18313866000118	123.144,80	77809,41	67.045,37	6.056,49	4.850,34	6.825,61	285.732,02
PARACATU	18278051000145	651.576,59	405393,21	346.893,44	145.043,79	49.089,09	61.318,65	1.659.314,77
PARA DE MINAS	18313817000185	1.311.232,24	874334,37	585.826,23	196.960,02	66.920,69	66.276,61	3.101.550,16
PARAGUACU	18008193000192	210.159,99	122089,81	81.027,74	18.847,20	6.865,60	10.167,29	449.157,63
PARAISOPOLIS	18025965000102	179.389,75	138745,52	90.865,39	35.938,26	6.965,43	10.029,84	461.934,19
PARAOPEBA	18116160000166	169.300,52	129375,91	83.366,47	27.751,39	16.712,25	9.865,19	436.371,73
PASSABEM	18299511000111	6.085,56	5158,03	3.351,67	2.689,39	303,29	896,41	18.484,35
PASSA QUATRO	23245806000145	155.071,92	100280,89	73.099,36	31.963,57	5.543,83	9.843,74	375.803,31
PASSA TEMPO	18039503000136	56.718,00	51132,11	50.766,81	9.342,75	4.056,27	3.026,70	175.042,64
PASSA-VINTE	18338210000150	22.811,90	18158,26	14.828,07	9.081,55	4.996,11	3.265,32	73.141,21
PASSOS	18241745000108	1.363.461,52	906859,28	708.364,94	296.563,43	64.434,64	77.797,16	3.417.480,97
PATOS DE MINAS	18602011000107	2.969.655,31	1753646,4	1.179.968,60	557.932,00	139.568,75	138.214,94	6.738.986,00
PATROCINIO	18468033000126	1.167.001,79	777483,44	587.140,55	294.742,47	60.136,40	66.262,76	2.952.767,41
PATROCINIO DO MURIAE	17947607000186	31.150,95	12944,18	13.454,86	5.134,98	2.633,81	4.319,35	69.638,13
PAULA CANDIDO	17763715000107	36.107,52	25614,29	22.912,61	7.424,73	2.645,80	2.716,90	97.421,85
PAULISTAS	18307447000173	16.739,57	7995,34	8.309,67	1.085,81	957,71	896,29	35.984,39
PAVAO	18404772000154	16.183,15	16426,1	11.645,45	3.582,78	1.287,23	2.603,61	51.728,32
PECANHA	18409227000150	62.892,88	36219,73	31.139,85	11.377,05	5.057,50	8.954,92	155.641,93
PEDRA AZUL	18414565000180	53.605,63	35230,17	21.627,13	18.786,37	8.463,91	5.665,00	143.378,21
PEDRA DO ANTA	18133439000158	15.862,54	5702,21	4.948,58	3.359,70	1.124,92	619,25	31.617,20
PEDRA DO INDAIA	18308759000100	36.167,60	43507,38	15.822,60	2.687,21	2.123,96	2.132,51	102.441,26
PEDRA DOURADA	18114215000107	10.408,63	7275,94	2.075,52	1.016,53	1.437,84	218,09	22.432,55
PEDRALVA	18025973000140	95.905,98	58875,2	46.722,06	11.114,16	7.374,98	3.299,83	223.292,21
PEDRINOPOLIS	18140335000170	19.382,55	32276,23	5.340,07	5.375,30	968,20	800,10	64.142,45
PEDRO LEOPOLDO	23456650000141	602.736,15	418580,35	318.875,45	106.095,29	25.811,51	35.888,94	1.507.987,69
PEDRO TEIXEIRA	18338228000151	4.178,93	5294,7	3.149,79	1.846,40	1.079,14	1.826,73	15.548,96
PEQUERI	17724360000139	33.441,04	18327,53	10.330,36	11.721,71	588,88	1.443,51	47.859,42
PERDIGAO	18313874000164	16.389,10	11777,64	11.857,10	2.820,91	3.571,16	8.245,94	227.853,23
PERDIZES	18301051000119	86.829,93	64865,25	52.297,94	12.544,22	3.069,95	5.354,04	314.951,01
PERDOES	18140772000194	97.290,01	111446,81	61.964,81	29.064,03	9.831,31	16.031,45	637.835,76
PESCADOR	18244343000167	274.080,37	153129,56	135.796,92	48.280,10	10.517,36	1.530,21	22.352,62
PIAU	18404962000171	10.282,68	3748,51	3.032,20	2.965,37	793,65	1.675,77	42.056,85
PIEDADE DE PONTE NOVA	18338236000106	24.690,90	11411,14	1.852,25	946,18	1.480,61	272,18	42.352,58
PIEDADE DO RIO GRANDE	18316257000112	13.410,21	12053,11	11.131,09	2.886,71	2.599,28	1.607,22	44.607,50
	18685438000116	19.660,09	10837,23	8.596,32	3.119,38	787,26		

Belo Horizonte. “Que todos procurem eliminar a cultura da litigiosidade e busquem a solução consensual de seus conflitos”, propôs o presidente.

O governador Romeu Zema afirmou que o acordo celebrado com a AMM é mais um passo no sentido de equilibrar as contas do estado. Depois de elogiar a condução da 3ª Vice-Presidência do TJMG nas negociações, prometeu cumprir os repasses constitucionais aos municípios.

Mesmo elogio à equipe da desembargadora Mariangela Meyer foi expressado pelo presidente da Associação Mineira dos Municípios (AMM), Julvan Lacerda. “É melhor um acordo, ainda que não o desejado, a disputas judiciais. Foram muitas discussões, bem intermediadas, principalmente pelo juiz Ricardo Vêras, e chegamos a um resultado satisfatório”, disse.

O presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Agostinho Patrus Filho, avaliou que o entendimento leva alento aos prefeitos, que poderão planejar o pagamento de suas despesas e executar o orçamento anual. Em nome da Assembleia, parabenizou o TJMG pela iniciativa de incentivar a

conciliação para solucionar conflitos.

Os prefeitos de Belo Horizonte, Alexandre Kalil, de Betim, Vittorio Mediolli, de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, entre outros, prestigiaram a assinatura do acordo.

Demais municípios

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais está elaborando um termo único de adesão por meio do qual todos os municípios de Minas Gerais poderão aderir a este acordo homologado, no qual o Governo mineiro irá regularizar os repasses do ICMS, do IPVA, do Fundeb e transporte escolar.

Todas as informações e instruções necessárias para essa adesão serão divulgadas na próxima semana no Portal do TJMG.

**Assessoria de Comunicação Institucional –
Ascom**

**Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG
(31) 3306-3920**

imprensa@tjmg.jus.br

[facebook.com/TJMGoficial/](https://www.facebook.com/TJMGoficial/)

twitter.com/tjmgoficial

[flickr.com/tjmg_oficial](https://www.flickr.com/photos/tjmg_oficial/)

IPVA

(Os valores poderão sofrer alterações, considerando futuras compensações derivadas de ações judiciais)

MUNICIPIO	CNPJ MUNICIPIO	15/01/2019	16/01/2019	17/01/2019	19/01/2019	24/01/2019	29/01/2019	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS	18593111000114	47.057,76	38366,98	24.048,20	5.865,19	4.668,09	4.106,95	124.113,77
ABAETE	18296632000100	192.872,51	150688,71	98.135,03	33.326,11	12.677,11	12.861,27	500.560,74
ABRE CAMPO	18837278000183	84.051,91	74397,83	46.614,47	15.324,10	5.813,64	4.197,35	230.399,30
ACAIAÇA	18295287000190	14.150,19	8998,3	4.144,83	2.127,55	565,05	1.102,88	31.088,80
ACUCENA	17005216000142	21.212,79	10137,42	7.573,68	3.782,44	2.952,76	2.397,76	48.056,85
AGUA BOA	18085563000195	16.690,79	13015,88	12.978,05	4.080,32	3.888,73	5.236,23	55.890,00
AGUA COMPRIDA	18428953000110	21.089,07	10869,34	4.007,84	1.651,96	1.196,08	688,51	39.502,80
AGUANIL	17888108000165	25.663,88	16373,51	13.230,19	3.070,36	1.623,18	1.963,79	61.924,91
AGUAS FORMOSAS	18404749000160	57.611,33	38341,56	27.054,92	13.072,26	5.025,71	7.278,28	148.384,06
AGUAS VERMELHAS	18414581000173	19.352,18	9159,52	8.206,69	5.170,78	1.007,80	3.182,97	46.079,94
AIMORES	18348094000150	93.855,70	56126,49	53.899,59	18.030,16	6.265,65	10.444,13	238.621,72
AIMRUOCA	18008896000110	57.336,45	29891,4	23.263,82	7.010,95	4.813,68	4.273,86	126.590,16
ALAGOA	18186346000191	20.043,77	4215,13	9.076,73	1.092,01	1.636,42	1.716,38	37.780,44
ALBERTINA	17912015000129	20.013,51	11131,9	7.817,40	1.253,63	1.297,67	1.668,14	43.182,25
ALEM PARAIBA	17709197000135	372.561,22	255926,55	242.144,94	93.322,12	34.290,75	28.009,27	1.026.254,85
ALFENAS	18243220000101	1.068.496,69	631150,2	484.423,90	179.090,32	39.906,44	60.259,45	2.463.327,00
ALMENARA	18349894000195	97.088,00	110940,56	67.592,12	35.797,18	12.203,29	27.032,28	350.653,43
ALPERCATA	18332627000105	14.228,78	15914,14	7.728,04	3.721,48	625,05	1.668,07	43.885,56
ALPINOPOLIS	18241752000100	197.963,09	113190,28	110.174,03	55.903,39	6.367,45	7.888,94	491.487,18
ALTEROSA	18243238000103	126.688,98	79318,26	58.049,12	17.897,13	7.048,46	9.488,50	298.490,45
ALTO RIO DOCE	18094748000166	62.118,86	26107,08	12.642,65	8.373,93	3.422,20	4.640,78	117.305,50
ALVARENGA	19770288000101	12.394,63	7804,58	11.431,01	3.910,72	2.025,83	1.849,17	39.415,94
ALVINOPOLIS	16725392000196	80.473,33	39615,79	32.438,37	9.013,25	6.488,15	3.110,40	171.139,29
ALVORADA DE MINAS	18303164000153	7.218,48	3918,47	5.008,08	845,95	440,29	3.051,44	20.482,71
AMPARO DO SERRA	18316174000123	17.519,20	8362,33	6.080,71	2.492,08	819,39	1.415,31	36.689,02
ANDRADAS	17884412000134	493.231,42	347947,4	242.647,65	99.793,75	20.206,35	19.578,03	1.223.404,60
CACHOEIRA DE PAIEU	18414599000175	11.249,66	8352,13	5.785,05	2.478,67	1.777,12	2.505,25	32.147,88
ANDRELANDIA	18682930000138	72.618,07	50022,48	41.696,80	21.347,54	3.368,48	5.168,28	194.221,65
ANTONIO CARLOS	18094763000104	47.963,20	33206,58	25.755,78	14.216,40	4.116,43	5.754,77	131.013,16
ANTONIO DIAS	16796575000100	26.005,00	13054,08	15.721,43	5.671,23	1.256,37	3.251,89	64.960,00
ANTONIO PRADO DE MINAS	17947631000115	8.079,72	4458,16	5.078,26	1.157,54	893,14	825,05	20.491,87
ARACAI	18116111000123	9.181,65	6511,62	3.309,63	2.462,41	-	533,03	21.998,34
ARACITABA	17747940000141	7.926,62	4319,47	1.583,05	660,51	875,41	1.094,71	16.459,77
ARACUAI	17963083000117	151.293,05	72304,84	71.816,95	37.042,83	9.121,87	11.096,99	352.676,53
ARAGUARI	16829640000149	1.253.257,23	930840,49	719.513,78	280.662,78	72.260,51	78.880,43	3.335.415,22